



EDITAL ProACE Nº 07/2019

Dispõe sobre a concessão de Bolsa Atividade para bolsistas já atendidos no Programa de Assistência Estudantil no campus São Carlos.

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos torna público o edital que visa elaboração de lista classificatória para seleção de bolsistas veteranos do Programa de Assistência Estudantil da UFSCar interessados na Bolsa Atividade.

1. VALOR, QUANTIDADE E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 1.1. O valor da Bolsa Atividade é R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- 1.2. Serão disponibilizadas as bolsas remanescentes não dotadas no processo de ingresso do Programa de Assistência Estudantil em 2019 (Edital ProACE 18/2018).
- 1.3. Sua vigência será do início das atividades no projeto aceito até dezembro de 2019, segundo cronograma em anexo.

2. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

- 2.1. O/a bolsista que deseje se candidatar a este edital deve atender cumulativamente a três (3) requisitos:
 - I. Ter obtido resultado “habilitado/deferido” no processo de Renovação ou Reativação de bolsas do Programa de Assistência Estudantil realizado em Agosto de 2018 para 2019 (Edital ProACE 12/2018);
 - II. Estar em situação regular de matrícula junto à ProGrad, ou em casos específicos, ter apresentado junto ao DeAE requerimento de recurso ou comprovação de reintegração junto à ProGrad;
 - III. Quando do ingresso ou renovação no Programa de Assistência Estudantil, ter sido habilitado para a bolsa Atividade;
- 2.2. Preencher Formulário de Inscrição eletrônico no endereço:
<https://forms.gle/x5zNvyxn2DyeBuhL9>, respeitando o Cronograma disposto no Anexo I.

3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A seleção considerará a disponibilidade de bolsas ofertadas de acordo com o item 1.2 e visa o atendimento dos/as bolsistas inscritos/as por ordem cronológica de inscrição;
- 3.2. A ordem cronológica de inscrição será considerada a partir da ferramenta eletrônica de inscrição que registra o dia e o horário de preenchimento do formulário e emite um protocolo para o/a estudante que efetuar seu preenchimento.
- 3.3. Após verificação dos 3 (três) requisitos estabelecidos na seção 2 e de acordo com o Cronograma (Anexo I), será publicada Lista apresentando a relação nominal de inscritos. A lista será divulgada na página www.bolsas.ufscar.br
- 3.3.1. A lista expressará apenas nomes de bolsistas regulares do Programa de Assistência Estudantil, respeitado o disposto no requisito I, seção 2.
- 3.4. O resultado “habilitado” gera apenas a expectativa de atendimento com a Bolsa Atividade, que depende da dotação de bolsas a ser efetivada de acordo com as bolsas disponíveis (item 1.2).

4. DOTAÇÃO E ATIVAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1. A dotação de bolsas ocorrerá após finalização do processo de ingresso do Programa de Assistência Estudantil em 2019 (Edital ProACE 18/2018) atendendo ao disposto que prioriza esse atendimento à



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – DEAE

ingressantes em 2019. Essa dotação considerará rigorosamente a classificação divulgada em Lista Final, respeitada classificação estabelecida por esse processo seletivo.

4.2. Após a dotação do número de bolsas disponíveis, caso ainda restem candidatos/as habilitados/as, será composta lista de espera válida somente para o ano de vigência deste edital.

4.3. O/a bolsista habilitado/a deverá ativar a bolsa atividade, manifestando-se presencialmente no Departamento de Assistência ao Estudante, respeitando prazos estabelecidos no Cronograma disposto no Anexo I.

4.4. A ativação presencial da bolsa consiste na realização da escolha do projeto da Bolsa Atividade, recebimento de orientações e encaminhamento ao responsável pelo projeto.

4.5. O estudante contemplado no processo seletivo terá seu auxílio financeiro depositado mensalmente em conta corrente informada em formulário de manifestação de interesse. Esta conta deve ser em nome do estudante, não pode ser conta conjunta ou conta poupança.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Casos não previstos neste edital serão avaliados e encaminhados pela ProACE.

5.2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 01/12/2019.

São Carlos, 30 de abril de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – DEAE

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PRAZO	LOCAL
Período de divulgação do edital	30/04 a 05/05/2019	www.bolsas.ufscar.br
Período de Inscrição	Das 10h00 às 18h00 do dia 06/05/2019	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/x5zNvyxn2DyeBuhL9
Publicação da Lista dos habilitados	06/04/2019 após às 18h	www.bolsas.ufscar.br
Comparecimento para ativação da bolsa	07 a 13/05	Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE)
Início das atividades	15/05/2019	Indicado no projeto de bolsa atividade